

NCE/15/00002 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Ciências E Tecnologia (UNL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Tecnologias Agroindustriais

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Industrias Alimentares

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

541

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

620

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

621

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

6 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

15

A.10. Condições específicas de ingresso:

1.Titulares do grau de mestre em qualquer área de Engenharia, Ciências Naturais ou Exactas ou Tecnologia, áreas afins ou equivalente legal, obtido em instituição nacional ou estrangeira;2.Titulares do grau de licenciado, em qualquer área de Engenharia, Ciências Naturais ou Ciências Exactas, áreas afins ou equivalente legal, obtido em instituição nacional ou estrangeira e detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a realização do mesmo;3.Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional especialmente relevante que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudosCritérios de seriação dos candidatos:1.Classificação de curso;2.Currículo académico, científico e/ou profissional;3.Eventual entrevista;Apresentação de documentação suplementar que se entenda relevante para a avaliação da candidatura.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Despacho do Reitor da UNL, ata da deliberação do CC da FCT-UNL e parecer do CP da FCT-UNL

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foi identificado o docente responsável que, de acordo com o CV apresentado, tem o perfil académico e profissional adequado na área do ciclo de estudo

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As condições de ingresso estão adequadamente definidas e obedecem aos requisitos legais:

1. Titulares do grau de mestre em qualquer área de Engenharia, Ciências Naturais ou Exactas ou Tecnologia, áreas afins ou equivalente legal, obtido em instituição nacional ou estrangeira;
2. Titulares do grau de licenciado, em qualquer área de Engenharia, Ciências Naturais ou Ciências Exactas, áreas afins ou equivalente legal, obtido em instituição nacional ou estrangeira e detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a realização do mesmo;
3. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional especialmente relevante que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Os conteúdos programáticos do plano de estudos adequam-se à designação do Programa Doutoral. A estrutura curricular proposta que inclui, para além da UC Projeto de Tese (18 ECTS no primeiro ano), uma UC de formação avançada, com 9 ECTS e uma UC da Escola Doutoral (3 ECTS) é globalmente adequada.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e o plano de estudos apresentado obedecem aos requisitos legais gerais (Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, capítulo II e Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto) e aos requisitos legais específicos para a área do conhecimento.

A estrutura curricular proposta que inclui, para além da UC Projeto de Tese (18 ECTS no primeiro ano), uma UC de formação avançada, com 9 ECTS e uma UC da Escola Doutoral (3 ECTS) é globalmente adequada.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

É feita uma descrição adequada dos objetivos do ciclo de estudos bem como dos objetivos de aprendizagem a atingir. É também evidenciada a inserção da formação proposta na oferta formativa da UNL

3.1.5. Pontos Fortes:

NA

3.1.6. Recomendações de melhoria:

NA

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: A instituição tem um projeto educativo, científico e cultural definido e os objetivos do CE são compatíveis com o projeto da instituição. O projeto proposto faz uso de competências existentes na instituição que permitem oferecer a formação proposta.

3.2.4. Pontos Fortes:

NA

3.2.5. Recomendações de melhoria:

NA

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Os conteúdos programáticos apresentados para as diferentes (poucas) unidades curriculares são coerentes com os respectivos objetivos de aprendizagem.

As metodologias de ensino descritas (incluindo as metodologias de avaliação dos estudantes) de

cada unidade curricular são adequadas.

3.3.4. Pontos Fortes:

Corpo docente estabelecido e com uma vasta experiência de ensino e currículo científico

3.3.5. Recomendações de melhoria:

NA

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.:

O corpo docente é doutorado e tem uma relação estável com a instituição. A FCT tem um Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes (RAD) (Despacho 13109/2012, publicado em DR, 2ª Série, n.º 193, de 4 de outubro), que se rege pelos princípios de universalidade e obrigatoriedade, imparcialidade e objetividade, equidade, confidencialidade e direito ao contraditório.

O coordenador do CE tem um CV de qualidade na área do programa doutoral. Os restantes docentes evidenciam que têm vindo a desenvolver atividades relevantes no âmbito da área de formação deste PD

4.5. Pontos fortes:

Todos os docentes doutorados

4.6. Recomendações de melhoria:

NA

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

O Programa Doutoral em Tecnologias Agroindustriais irá dispor de um conjunto de técnicos especializados que prestarão todo o apoio necessário a este ciclo de estudos.

As instalações físicas e equipamentos afetos ao programa são adequadas.

5.5. Pontos fortes:

NA

5.6. Recomendações de melhoria:

NA

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: Os docentes do CE integram três unidades de investigação reconhecidas pela FCT (duas com a classificação de Excelente).

A maioria dos docentes do CE tem publicações científicas na área predominante do ciclo de estudos. Existem também várias parcerias com empresas e outras instituições de formação

6.5. Pontos fortes:

Competencias do corpo docente

6.6. Recomendações de melhoria:

Aconselha-se abrir o CE à colaboração com outros docentes da FCT-UNL (que integram também as unidades de investigação identificadas) em outras áreas que podem também contribuir para a formação dos alunos neste programa.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

As unidades de investigação nas quais se integram os docentes do CE têm vindo a desenvolver actividades de desenvolvimento tecnológico e de prestação de serviços à comunidade.

7.3. Pontos fortes:

NA

7.4. Recomendações de melhoria:

Continuar a fortalecer a colaboração com as entidades do setor agro-industrial na formação dos alunos

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Sim

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

A área Agroindustrial é uma área científica multidisciplinar, associada às necessidades e potencial de criação de riqueza o que suporta a empregabilidade dos alunos do CE. Não são apresentados dados da DGES que suportem o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes, embora tal seja expectável tendo em conta o potencial de emprego da área.

É indicado a "coordenação" da oferta proposta com outras instituições nacionais

8.5. Pontos fortes:

NA

8.6. Recomendações de melhoria:

NA

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: o número total de créditos - 180- e da duração do ciclo de estudos é compatível com os limites fixados para um curso de 3º ciclo. Deve contudo fazer notar que será necessário um rigoroso controlo da formação dos alunos para que seja possível atingir uma formação de qualidade em 3 anos

9.5. Pontos fortes:

NA

9.6. Recomendações de melhoria:

NA

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: São apresentados como exemplo vários CE que dão formação avançada em áreas próximas do PD apresentado.

10.4. Pontos fortes:

NA

10.5. Recomendações de melhoria:

NA

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

NA

11.6. Pontos fortes:

NA

11.7. Recomendações de melhoria:

NA

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

NA

12.4. Fundamentação da recomendação:

Programas na área agro-industrial são importantes para o desenvolvimento e aumento da competitividade do sector agro-industrial e altamente atraentes para os jovens estudantes. O CE proposto responde a uma importante necessidade de formação nesta área.

A estrutura curricular é adequada e tem a conta possíveis diferenças na formação de base dos estudantes propondo para tal a existência de uma UC de formação avançada que permita dar aos estudantes uma perspetiva abrangente da formação nesta área.

A larga maioria dos docentes envolvidos neste programa tem vindo a desenvolver atividade científica que garante a existência das competências necessárias para garantir uma formação de qualidade. No entanto, seria uma mais-valia para o CE colaborar com outros docentes/grupos de investigação da FCT-UNL

É também evidente uma boa colaboração com o setor Agro-Industrial o que reforça a garantia de qualidade da formação proposta e existem também colaborações estabelecidas com outras entidades de formação e de investigação que garantem a mobilidade dos alunos e também a possibilidade de atrair estudantes internacionais.